

**TJBA - DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO - Nº 2.998 -**  
Disponibilização: terça-feira, 13 de dezembro de 2021 -  
CADERNO 1 - ADMINISTRATIVO > MINISTÉRIO PÚBLICO >  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > GABINETE.

**EDITAL Nº 1.672/2021**

**1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1.596/2021, DE 03 DE  
DEZEMBRO DE 2021**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no disposto nos artigos 60, 61 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e na Resolução nº 19/2010, alterada pelas Resoluções nº 67/2010, nº 21/2013, nº 22/2015, nº 129/2015 e nº 162/2015, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, **RESOLVE:**

Proceder à retificação do Edital no 1.596/2021, na forma a seguir:

1. No item 1, subitens 1.3 e 1.3.1, **ONDE SE LÊ:**

1.3 O Processo Seletivo visa ao preenchimento de vagas existentes, mais cadastro de reserva, nas Promotorias de Justiça Regionais do Ministério Público do Estado da Bahia, divididas em Sede e Demais Promotorias, assim distribuídas no Anexo II deste edital, bem como as que vierem surgir durante a validade do certame.

1.3.1 Serão reservados 30% (trinta por cento) do total das vagas existentes em cada Promotoria de Justiça Regional (Sede e Demais Promotorias Integrantes da Regional), aos candidatos negros optantes, amparados pelo Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, que regulamenta o art. 49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014 e pelo artigo 4º do Ato nº 544/2014, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia.

**LEIA-SE:**

1.3 O Processo Seletivo visa ao preenchimento de vagas existentes, mais cadastro de reserva, nas Promotorias de Justiça Regionais do Ministério Público do Estado da Bahia, divididas em Sede e Demais Promotorias, assim distribuídas nos Anexos II e III deste edital, bem como as que vierem surgir durante a validade do certame.

1.3.1 Serão reservados 30% (trinta por cento) do total das vagas existentes em cada Promotoria de Justiça Regional (Sede e Demais Promotorias Integrantes da Regional), aos candidatos negros optantes, amparados pelo Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, que regulamenta o art. 49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, pela Resolução nº 042, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, e alterações posteriores e pelo art. 4º do Ato nº 544/2014, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia.

2. No item 2, **INCLUI-SE:**

2.3 A relação das Instituições de Ensino conveniadas com o MPBA está disponível no link: <https://www.mpba.mp.br/institucional/ceaf/estagios/instituicoes>.

3. No item 4, subitem 4.6, **ONDE SE LÊ:**

4.6 O resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssonlinempba2022> na data prevista de 27 de dezembro de 2022.

**LEIA-SE:**

4.6 O resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssonlinempba2022> na data prevista de 27 de dezembro de 2021.

4. No item 5, subitens 5.1 e 5.3, **ONDE SE LÊ:**

5.1 Serão reservados 30% (trinta por cento) do total das vagas aos candidatos negros optantes, amparados pelo Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, que regulamenta o art. 49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014 e pelo artigo 4º do Ato nº 544/2014, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia.

5.3 Para concorrer às vagas para candidatos negros, o candidato deverá manifestar o desejo de participar do certame nessas condições ao preencher o requerimento online, observado o período de inscrição disposto no subitem 3.2.

5.4.5 A convocação para avaliação da condição de candidatos negros será publicada juntamente com o resultado definitivo da prova objetiva.

**LEIA-SE:**

5.1 Serão reservados 30% (trinta por cento) do total das vagas aos candidatos negros optantes, amparados pelo Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, que regulamenta o art. 49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, pela Resolução nº 042, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, e alterações posteriores e pelo art. 4º do Ato nº 544/2014, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia.

5.3 Para concorrer às vagas para candidatos negros, o candidato que se autodeclarar preto ou pardo, deverá também manifestar o desejo de participar do certame nessas condições ao preencher o requerimento online, observado o período de inscrição disposto no subitem 3.2.

5. No item 10, subitem 10.2, **ONDE SE LÊ:**

10.2 Após a publicação do gabarito definitivo no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssonlinempba2022>, ocorrerá a divulgação do resultado oficial preliminar.

**LEIA-SE:**

10.2 Após a publicação do gabarito definitivo, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssonlinempba2022>, ocorrerá a divulgação do resultado oficial preliminar com as notas de todos candidatos listados em ordem alfabética.

6. No item 11, subitem 11.3, **ONDE SE LÊ:**

11.3 O candidato que obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos será considerado habilitado no processo seletivo.

**LEIA-SE:**

11.3 O candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos será considerado h  
abilitado no processo seletivo.

7. No item 12, subitem 12.2, **ONDE SE LÊ:**

12.2 A investigação social ocorrerá após a classificação final do Processo Seletivo, constante do item 10 deste Edital.

**LEIA-SE:**

12.2 A investigação social ocorrerá após a divulgação da homologação do resultado do Processo S  
eletivo, constante do item 11.6 deste Edital.

8. No item 13, subitem 13.1, **ONDE SE LÊ:**

13.1 Para assumir as funções do estágio, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original do comprovante de matrícula, que demonstre estar cursando, no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, o semestre correspondente à metade do curso de bacharelado em Direito de uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Ministério Público, além de estar pelo menos 6 meses da conclusão do curso;
- b) Original do histórico escolar do curso de bacharelado em Direito;
- c) Original da Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança Pública;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- e) 01 (uma) cópia do documento de identificação e do CPF;
- f) 01 (uma) cópia do comprovante de residência;

- g) 01 (uma) foto 3 x 4 recente, de acordo com especificações do subitem 3.2;
- h) 01 (uma) cópia de comprovante de conta corrente do Banco Bradesco em nome do candidato;
- i) Declaração sobre a necessidade de auferir o auxílio-transporte, a ser preenchida consoante modelo digital/eletrônico oferecido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF;
- j) Declaração de que não desempenha nenhum cargo, emprego ou função pública, inclusive estágio, bem como de que não exerça atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, bem como no Poder Judiciário, ou nas Polícias Civil, Militar ou Federal, a ser preenchida consoante.

**LEIA-SE:**

13.1 Para assumir as funções do estágio, o candidato deverá enviar os documentos relacionados abaixo, por meio eletrônico, conforme orientações constantes do edital de convocação:

- a) Comprovante ou declaração de matrícula atualizada, que demonstre estar cursando, no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, o semestre correspondente à metade do curso de bacharelado em Direito em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Ministério Público, e, se for o caso, declaração de que faltam no mínimo 6 (seis) meses para a conclusão do curso. O documento deverá conter assinatura digital com código de autenticidade ou assinatura manuscrita com carimbo de quem a emitiu.
- b) Histórico escolar do curso de bacharelado em Direito. O documento deverá conter assinatura digital com código de autenticidade ou assinatura manuscrita com carimbo de quem a emitiu.
- c) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança Pública da respectiva Unidade da Federação que expediu o documento de identificação do candidato.
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- e) Documento de identificação e CPF, caso não seja informado no documento de identificação;
- f) Comprovante de residência;
- g) 01 foto 3x4 recente, colorida, de acordo com especificações do subitem 3.2;
- h) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco, em nome do candidato;
- i) Declaração sobre a necessidade de auferir o auxílio-transporte, a ser preenchida consoante modelo digital/eletrônico oferecido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF;
- j) Declaração de que não desempenha nenhum cargo, emprego ou função pública, inclusive estágio, bem como de que não exerça atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, bem como no Poder Judiciário, ou nas Polícias Civil, Militar ou Federal, a ser preenchida consoante modelo digital/eletrônico oferecido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF.

9. O Anexo II, com relação de vagas disponíveis, passa a vigorar da seguinte forma:

Promotoria de Justiça Regional	Sede da Regional				Demais Promotorias			
	Vagas Ampla Concorrência	Vagas CNO	Vagas PcD	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas CNO	Vagas PcD	Total de Vagas
ALAGOINHAS	3	2	1	6	3	1	0	4
BARREIRAS	2	2	1	5	3	1	0	4
BOM JESUS DA LAPA	1	0	0	1	CR	0	0	CR
BRUMADO	2	0	0	2	2	1	0	3
CAMAÇARI	2	1	0	3	4	2	1	7
EUCLIDES DA CUNHA	2	2	1	5	4	2	1	7
EUNÁPOLIS	5	2	1	8	2	0	0	2
FEIRA DE SANTANA	5	3	1	9	7	3	1	11
GUANAMBI	CR	0	0	CR	2	0	0	2
IBOTIRAMA	CR	0	0	CR	CR	0	0	CR
ILHÉUS	5	2	1	8	2	1	0	3
IRECÊ	4	2	1	7	1	0	0	1
ITABERABA	CR	0	0	CR	CR	0	0	CR
ITABUNA	CR	0	0	CR	2	2	1	5
ITAPETINGA	3	1	0	4	2	1	0	3
JACOBINA	CR	0	0	CR	CR	0	0	CR
JEQUIÉ	2	2	1	5	1	0	0	1
JUAZEIRO	7	3	1	11	3	2	1	6
PAULO AFONSO	CR	0	0	CR	2	1	0	3
PORTO SEGURO	CR	0	0	CR	1	0	0	1
SANTA MARIA DA VITÓRIA	CR	0	0	CR	CR	0	0	CR
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	3	2	1	6	9	4	1	14
SEABRA	CR	0	0	CR	CR	0	0	CR
SENHOR DO BONFIM	2	2	1	5	2	1	0	3
SERRINHA	2	0	0	2	3	2	1	6
SIMÕES FILHO	3	1	0	4	6	3	1	10
TEIXEIRA DE FREITAS	3	1	0	4	3	1	0	4
VALENÇA	CR	0	0	CR	CR	0	0	CR
VITÓRIA DA CONQUISTA	CR	0	0	CR	2	2	1	5

Altera-se, somente, as linhas:

BRUMADO	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
EUNÁPOLIS	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
GUANAMBI	CR	0	0	CR	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
SERRINHA	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>6</b>

10. No Anexo IV, **ONDE SE LÊ:**  
(...) venho requerer a isenção da taxa de inscrição do Processo seletivo para seleção de Estagiários, de acordo com item 3 do Edital de abertura.

**LEIA-SE:**

(...) venho requerer a isenção da taxa de inscrição do Processo seletivo para seleção de Estagiários, de acordo com item 4 do Edital de abertura.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Salvador, 10 de dezembro de 2021.

**NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**

Procuradora-Geral de Justiça